

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO EM MECATRÔNICA	TÉCNICO EM MECATRÔNICA II	TÉCNICO EM MECATRÔNICA III
<p>FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1166</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1167</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1168</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Desenvolver atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, monitoragem, manutenção e operação de equipamentos de laboratório.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletrohidráulicos e mecânicos. Reparar e substituir componentes danificados. Empregar conhecimentos técnicos e de gestão, ferramentas e aparelhos específicos de acordo com as normas técnicas, ambientais, de qualidade e segurança. Operar máquinas e sistemas automatizados de manufatura (Torno CNC, Centro de Usinagem, etc...) Prestar orientação a usuários no tocante à correta utilização dos equipamentos. Providenciar sempre que necessário, serviços externos complementares de manutenção, indicando o problema, acompanhando os reparos, buscando assim, contribuir para o bom funcionamento dos equipamentos. Proceder ao levantamento dos materiais necessários à execução dos serviços, preparando estimativas e programas de trabalho detalhados das quantidades e custos dos materiais, controlando o consumo dos mesmos. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo Técnico e os do Grupo Básico. Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.

RESERVADA PARA ESTUDO - OFÍCIO CCRH/CIRC/005/2015

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO EM MECATRÔNICA		TÉCNICO EM MECATRÔNICA II		TÉCNICO EM MECATRÔNICA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 1166	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 1167	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 1168
REQUISITOS EXIGIDOS:		REQUISITOS EXIGIDOS:		REQUISITOS EXIGIDOS:	
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo e curso completo específico da função. • Conhecimento básico de uma língua estrangeira se for de interesse da área de atuação. • Conhecimento de informática. • Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10. • Curso complementar de Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 horas. 		<p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano), ou, • 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p><small>*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.</small></p>		<p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p><small>*Curso de graduação completo na modalidade presencial com carga horária mínima fixada pelo MEC.</small></p>	
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>					

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/09/2005, 09/02/2007, 28/04/2008.

Presidente